



Recurso Especial nº 0002320-32.2017.8.19.0031

DESPACHO

- 1- Defiro o benefício da gratuidade de justiça **TÃO SOMENTE** para o processamento do recurso excepcional;
- 2- Intime(m)-se o(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões;
- 3- Após, retornem para exame do pedido de efeito suspensivo/Juízo de admissibilidade.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2026.

DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES
Terceiro Vice-Presidente